

LUÍS HENRIQUE LINHARES ZOUËIN

MANUAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Inclui:

Farta jurisprudência do STF e da Corte IDH

Fake news e as eleições de 2022

Debates sobre o Estatuto do Nascituro

Decretos editados pelo atual Governo Federal

Prefácio

Siddhartha Legale

Apresentação

Rodrigo Baptista Pacheco

EDITORA
CEI

LUÍS HENRIQUE LINHARES ZOUÉIN

Prefácio

Siddharta Legale

Apresentação

Rodrigo Baptista Pacheco

MANUAL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

INCLUI

- Farta jurisprudência do STF e da Corte IDH
- *Fake news* e as eleições de 2022
- Debates sobre o Estatuto do Nascituro
- Decretos editados pelo atual Governo Federal


EDITORA
CEI

2023

- Direitos exclusivos para o Brasil na língua portuguesa

Copyright © 2023 by EDITORA CEI.

www.editoracei.com

- Diagramação: Walter Santos
- Data de fechamento: 18.01.2023

ZOUEIN, Luís Henrique Linhares. Manual de Direitos Fundamentais à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Belo Horizonte: CEI, 2023.

ISBN: ISBN n° 978-65-00-62442-7



AGRADECIMENTOS

A paternidade mudou meu jeito de sentir, pensar e me portar perante o mundo. Hoje, sinto-me mais empático. Talvez seja o inexplicável amor de pai e filha. Talvez potencializado pela sensação de que todo indivíduo é pai ou mãe de alguém, filho ou filha de alguém, irmão ou irmã de alguém, enfim. E esta transformação por meio da paternidade me motiva a estudar incessantemente e a fazer um uso subversivo do Direito. E a minha subversão é a luta por um mundo mais solidário e justo para a Alice e para as Alices do Brasil. Espero, portanto, que o livro possa contribuir na formação de juristas humanistas e companheiros na luta por mais autonomia e dignidade para todos. Obrigado Alice, por me fazer um ser humano melhor.

À Laura, minha esposa, agradeço não apenas por me dar o maior presente que um ser humano pode receber, mas pelo apoio incondicional em meus projetos existenciais e profissionais (que são muitos). Este livro não seria escrito sem o seu incentivo e o seu amor. Você faz dos meus dias coloridos. Não imagino (e nem quero imaginar) minha vida sem você.

Ao meu orientador Siddharta Legale, agradeço pela inspiração, pela paciência e por tanto aprendizado. Foi com ele que aprendi a importância jurídico-política do Sistema Interamericano e que é inadmissível estudar, interpretar e aplicar o Direito Constitucional dissociado do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

À Isabela e à Denise, minhas chefinhas na Coordenação de Movimentação da DPERJ, agradeço pelo voto de confiança ao me convidarem para ser assessor, mesmo diante de tanta desconfiança e resistência. Agradeço também por fazerem meus dias mais leves e alegres. Foram os 2 anos mais loucos, insanos, exaustivos, estressantes e, apesar de tudo isso, apaixonantes da minha vida. E a paixão só prepondera, pois estávamos juntos em TODOS os momentos: no perrengue e na explosão de alegria quando virávamos uns para os outros e vibrávamos “deu certo!”.

Aos leitores, agradeço a todos. Por investir dinheiro, tempo, energia e, muitas vezes, um sonho no meu trabalho. Espero não decepcionar.

Aos meus pais e minha irmã, agradeço por TUDO. Por investirem o que tinham e o que não tinham em minha educação. Colégio, faculdade, cursos, livros,

viagens, inscrições... Mas principalmente, por me criarem transbordando amor e me transmitirem os valores que forjaram quem eu sou e quem eu quero ser como pai, marido, professor e Defensor Público.

O amor, a gratidão e a admiração que sinto por cada um de vocês faz parte das tintas com que escrevi este livro. E tenho certeza que o leitor perceberá isto.

PREFÁCIO

OS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS NA VISÃO DE UM DEFENSOR-HÉRCULES

A gente reconhece no brilho no olhar, na gentileza generosa das palavras com os que os cercam e no suor que germina de um trabalho árduo. Algumas pessoas são especiais. Tive a sorte de ter como meu primeiro orientando no Mestrado de Direito Constitucional do Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF) um desses seres extraordinários: Luís Henrique Linhares Zouein.

Minha sorte foi redobrada se considerarmos que vivemos tempos ásperos, turbulentos e polarizados politicamente e, ainda assim, Zouein e eu comungamos da defesa intransigente da democracia e dos direitos humanos a partir de uma perspectiva profundamente comprometida com os grupos mais vulneráveis, contrária a todo tipo de fascismo, ditadura, golpismo e autoritarismo.

1 DA JANELA DE UM MUNDO AO AVESSO:

“Há 130 anos, depois de visitar o país das maravilhas, Alice entrou num espelho para descobrir o mundo ao avesso. Se Alice renascesse em nossos dias, não precisaria atravessar nenhum espelho: bastaria que chegasse à janela.”

(GALEANO, Eduardo. De pernas pro ar: A escola do mundo ao avesso. Porto Alegre: LPM, 2020, p.2)

É impossível não comentar, ainda que brevemente, a sua impressionante biografia antes de analisar os diversos e importantes méritos da presente obra, principalmente porque é raro conciliar o pesado trabalho como Defensor Público,

a dedicação exigida do cargo aos mais vulneráveis e a vida acadêmica no concorrido e exigente mestrado de Direito Constitucional com tanta qualidade e ainda ser capaz de produzir um Manual de Direito Fundamentais, enquanto se cursa as disciplinas do mestrado e se descobre que será pai de Alice em um país que não é das maravilhas.

Diga-se de passagem, tudo isso numa pandemia enfrentada ao lado de sua amada Laura num mundo completamente de pernas para o ar em termos sanitários devido à COVID-19 e políticos por causa da crise das democracias. Resistir, estudar, trabalhar neste nosso mundo literalmente “ao avesso”, que narra Galeano, não foi e não é nada fácil.

Mas com a sua disciplina verdadeiramente espartana, Zouein foi capaz de suprir uma lacuna em nossa área, que tem sido profundamente deletéria para a proteção aos direitos em nosso país. Direito Internacional dos Direitos Humanos e os direitos fundamentais da Constituição de 1988 têm sido, em regra, estudados de forma segmentada e não integrada, como dois mundos apartados. Quando muito, os direitos humanos constam em um capítulo nos manuais.

Além disso, as decisões do Conselho e do Comitê de Direitos Humanos da ONU, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos são vistas pelos constitucionalistas e pelo próprio Supremo Tribunal Federal como direito comparado, recomendações frágeis, *soft law*, ao qual se vale ora de forma retórica, ora quando é conveniente. Mudou-se a Constituição. Foram celebrados tratados, inclusive com *status* constitucional. A Educação em direitos humanos fundamentais, porém, não avançou na mesma velocidade.

O fato é que o senso comum permanece anacrônico e provinciano. Essa obra é um passo importante na educação em direitos humanos para acesso à justiça dos grupos mais vulneráveis. Em que pese os excelentes livros a respeito, o presente amplia de forma mais interdisciplinar o diálogo entre direitos humanos e fundamentais, tornando o direito constitucional menos provinciano e eurocêntrico por meio de sua abertura às contribuições do sistema interamericano. Zouein tem todos os instrumentos para executar esse projeto: visão, disciplina e disposição.

Visão. Compartilharmos dessa visão de que é preciso combater uma realidade inconstitucional e injusta e não apenas adotar uma postura neutra ou imparcial. Não à toa, logo após a sua posse como Defensor em 2019, Zouein afirmou em sua entrevista à ANADEP que é preciso “*ter coragem para ser contra-hegemônico*”, “*fazer um uso subversivo do direito*” e adotar um lado: o dos mais vulneráveis.

Disciplina. Ele tem feito um esplêndido trabalho de divulgação científica do direito constitucional em suas redes sociais, que atinge sem exagero milhares de

peças todos os dias. Creio, como tenho dito a ele várias vezes, que seu trabalho é fundamental para tornar o mundo em que vivemos menos inconstitucional.

Disposição. A sua disposição é tamanha que ele chegou, quando mais jovem, a ser atleta tricampeão brasileiro, bicampeão sul-americano e campeão panamericano do chamado “*Powerlifting*” ou o “levantamento de peso básico”, que possui três movimentos básicos: agachamento, supino e o levantamento terra.

Aos que possam eventualmente estranhar ou ter preconceitos com o nosso atleta-constitucionalista, por estarem acostumados com outra geração de constitucionalistas mais sedentária e menos comprometida explicitamente com uma visão constitucional de esquerda ou, nas palavras de Zouein, “mais defensorial”, digo que isso não faz o menor sentido.

Era preciso ser um atleta do corpo e da mente para realizar esse trabalho hercúleo de entregar ainda tão jovem uma obra dessa magnitude e qualidade. Para escrever ainda por cima esse trabalho com amor, seria preciso, parafraseando o “poetinha”, “*ter peito de remador para viver um grande amor*” ou os ombros de um levantador de peso para um trabalho tão hercúleo.

Inspirado nas palavras-chave do esporte de levantamento de peso, por isso, pretendo apresentar nosso “Defensor-Hércules” em sua fundamental obra para a nossa área do direito constitucional e dos direitos humanos em três momentos: “agachamento constitucional”, o “supino e o peso do mundo” e o “levantamento dos mais vulneráveis”.

2 O “AGACHAMENTO” DO DEFENSOR-HÉRCULES E SEUS TRABALHOS:

A fase de formação de um constitucionalista é um momento de mais reclusão e estudo. Digamos que é análogo ao agachamento no levantamento de peso para pegar força para os próximos movimentos.

Zouein se formou pela PUC-RJ em 2015, sob a orientação do prof. Rogério Soares do Nascimento, que pesquisa sobre o abuso do poder de legislar de uma perspectiva da democracia deliberativa. Sob sua orientação, produziu o trabalho de conclusão de curso sobre o Princípio da Proporcionalidade e a Lei n. 12.403/2011¹, referente às cautelares no processo penal. Ele é, portanto, um constitucionalista de primeira hora.

¹ ZOU EIN, Luís Henrique Linhares. *Princípio da proporcionalidade e a Lei n. 12.403/11*. Rio de Janeiro: TCC da PUC-RJ, 2015.

Em seguida, tornou-se, em 2019, pós-graduado em Direito Público e Privado pela EMERJ, com um trabalho de conclusão “Limitações à eficácia das decisões coletivas”². Ao contrário do seu possível planejamento para a magistratura em uma das escolas de excelência, a vida o encaminhou para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Fico pensando o quanto de um certo inconsciente freudiano há no fato de Zouerin como Defensor estar em certa medida no lado oposto ao de seu pai, que foi Promotor – tema para psicanálise e não para um prefácio.

Atualmente, ele é Mestrando em Direito Constitucional pelo Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC-UFF), sob minha orientação, no qual temos dialogado muito sobre o sistema interamericano de direitos humanos, em especial sobre os Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DESCA) que, além de tema da sua dissertação, é também tema central da Clínica de DESCA do LEICLA, sob a coordenação do prof. Eduardo Manuel Val e minha.

Tem sido muito estimulante acompanhar os primeiros passos do conhecido professor dos cursos de preparação para as carreiras jurídicas em uma forma de raciocinar a partir de problemas, típica da pós-graduação estrito senso. Tanto é assim que, fruto dos diálogos e dos debates das disciplinas de uma turma bem especial de Defensores Públicos no PPGDC-UFF, tem produzido artigos científicos e para blogs interessantes e criativos, como, por exemplo, o a respeito da cultura de resistência à efetividade dos direitos sociais no qual fala de um “desenvolvimento progressivo álibi”³.

3 “O SUPINO” E O “LEVANTAMENTO” DOS MAIS VULNERÁVEIS: A VISÃO DEFENSORIAL DO PROFESSOR DE CONSTITUCIONAL LUÍS HENRIQUE LINHARES ZOUERIN:

Conciliar a carreira docente com a carreira de Defensor não é fácil. Ainda assim, a preparação e “levantamento” de sua carreira acadêmica é muito importante para nossa área. É preciso termos Manuais com essa “visão defensorial”,

² ZOUERIN, Luís Henrique Linhares. *Limitações à eficácia das decisões nas ações coletivas*. Rio de Janeiro: TCC da EMERJ, 2018.

³ ZOUERIN, Luís Henrique Linhares. A cultura de resistência à efetividade dos direitos sociais: uma análise crítica à luz da força normativa da Constituição e da compreensão unitária da sistemática dos direitos fundamentais. In: *LEGALE, Siddharta; VAL, Eduardo Manuel (Orgs). O sistema interamericano e os Direitos Econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA)*. Rio de Janeiro: NIDH – UFRJ, 2023.

focada nos grupos vulneráveis e hipossuficiente, como o próprio Zouein costuma afirmar. Em conversa, decidimos procurar um manual de direito constitucional completo produzido por um Defensor Público depois de 1988. Não localizamos.

Mas o que significa essa “visão defensorial”? Como Zouein enxerga a defensoria? E como isso influencia o presente livro?

Em primeiro lugar, em 2020, nosso prefaciado escreveu um livro em coautoria com Bernardo Augusto Ferreira Dante, denominado “Por que a Defensoria Pública é o melhor modelo de Assistência Jurídica gratuita”⁴ no qual demonstra quantitativa e qualitativamente que o modelo de advocacia dativa de outros países, como os EUA, é paliativo, mas não só. O modelo de um corpo remunerado permanente, adotado por nosso modelo constitucional, é mais barato, mais eficiente e mais confiável.

Esse compromisso permanente da instituição com os hipossuficientes se traduz também na postura do nosso professor-defensor. Todos os dias ele posta conteúdos sobre as decisões em suas redes sociais, em especial no Instagram. Paulo Freire dizia que é preciso educar também fora dos espaços tradicionais, “sob a sombra da mangueira”. Em um mundo informatizado, essas sombras e luzes hoje estão também das redes sociais.

Para além do excelente trabalho de divulgação nas redes sociais, Zouein tem lecionado no Curso Popular para Defensoria Pública para auxiliar os estudantes mais carentes na preparação para o concurso e tem lecionado também um curso completo de Direito Constitucional no Curso Círculo de Estudos pela Internet (CEI).

Especificamente no livro, essa visão está presente, quando ele chama atenção para os importantes casos de atuação da Defensoria Pública, em especial a do Rio de Janeiro. Diversas notas técnicas da DPE e da DPE-RJ são abordadas ao longo do livro, como a lista da ANS, o posicionamento contra o projeto “Escola sem partido”, ações por creches e pré-escolas ajuizadas em Volta Redonda seguindo a decisão do STF, o posicionamento em respeito a orientação sexual e identidade de gênero da OC-24 da Corte IDH quando a defensoria atuou como *amicus curiae*, pedidos de transferência de presos que levem em conta essa identidade de gênero.

⁴ ZOU EIN, Luís Henrique Linhares; DUARTE, Bernardo Augusto Ferreira. *Porque a Defensoria Pública é melhor modelo de Assistência Jurídica Gratuita*. Belo Horizonte: Conhecimento, 2020.

4 O DEFENSOR-ATLAS E O PESO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS:

Zouein reflete essa dedicação contra as violações dos direitos humanos fundamentais em no texto do presente manual e na vida. Apesar do pouco tempo na instituição, ele já atuou em diversos órgãos importantes da Defensoria com um compromisso inabalável de retirar ao menos um pouco o peso das violações de direitos humanos dos grupos vulneráveis para construir um mundo menos inconstitucional.

Ele passou, por exemplo, pelos seguintes órgãos: o Júri de Campos, o Júri de Volta Redonda, a Vara Criminal e a Vara de Fazenda Pública em Itaperuna. Nos últimos dois anos, atuou na Coordenação de Movimentação (COMOV) e é titular da Vara Criminal de Magé.

Recentemente, foi designado para atuar no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria do Estado do Rio de Janeiro que tem sido precursora na litigância estratégica perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A DPE-RJ tem sido pioneira levando diversos casos, como a defesa de direitos das pessoas autistas serem contempladas pelo SUS ou a necessidade de ampliação dos leitos nos hospitais antes e durante a crise política, humana e sanitária da COVID-19. Algo que infelizmente tem sido extremamente raro pelas demais Defensorias ou pelo Ministério Público. Creio que reforçar o time com o Zouein será bom para a Defensoria e para a Universidade.

Nos mitos gregos, Hércules teve que fazer 12 trabalhos e Atlas, por desafiar, Zeus foi condenado a carregar o peso do mundo. É pesado trabalhar com tantos casos de violações repetitivos de direitos humanos. É pesado produzir todos os dias conteúdos nas redes sociais envolvendo essas violações. É pesado escrever cerca de 400 páginas sistematizando e analisando essas violações. É pesado ter a frieza necessária para analisar e pensar em soluções judiciais e acadêmicas para combater ininterruptamente essas violações.

Apesar de todos os locais de privilégio que temos, os quais tornam o nosso peso bem menor, é fundamental e animador ver e manter a força empregada por nosso “defensor-professor-Atlas”, que desafie as elites retrógradas, para tornar um pouco mais leve para quem não teve ou tem força para carregar e enfrentar o peso de um “mundo ao avesso” dos livros, das Constituições e dos tratados por estar permeado tantas violações aos direitos humanos fundamentais.

Por isso, destaco a excelência do presente livro particularmente nos estudos de casos e análises críticas das decisões que atentaram contra a liberdade de expressão, saúde, educação e a igualdade como respeito à diversidade de gênero,

racial e de orientação sexual. Os alunos e profissionais do direito que lerem com atenção, certamente, ganham muito com um trabalho cauteloso e importante não apenas para formação para as carreiras jurídicas, mas também para viver melhor em uma sociedade mais plural e solidária.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

SIDDHARTA LEGALE

Professor de Direito Constitucional e Direitos Humanos da FND-UFRJ. Professor do Mestrado em Direito Constitucional do PPGDC-UFF. Pós-Doutor e Doutor em Direito Internacional pela UERJ. Mestre em Direito Constitucional e Bacharel em Direito pela UFF. Advogado.
E-mail: siddhartalegale@hotmail.com.
Redes sociais: @siddhartalegale.



APRESENTAÇÃO

Escrever a apresentação de um livro de um jovem e brilhante Defensor Público, cuja carreira, desde o seu ingresso, venho acompanhando de perto é daquelas tarefas que envolvem orgulho, emoção e, sobretudo, responsabilidade.

Luís Henrique Linhares Zouein, em quase 4 anos de carreira, é daqueles jovens que renovam a esperança dos mais experientes, como eu, no processo de transformação radical que a Defensoria Pública brasileira viveu nos últimos anos.

Ele reúne qualidades raras como a solidez intelectual, inesgotável capacidade de produção, dedicação no órgão de atuação, experiência na gestão em um dos setores mais desafiadores, paixão pela Defensoria e uma característica rara de conduzir tudo isso com muita habilidade política.

Um aspecto interessante a destacar na trajetória do Zouein, como ele é conhecido pelos mais próximos, é a sua opção intelectual pelas áreas do Direitos Constitucional e dos Direitos Humanos, muito talvez por sua geração ter sido formada naquela “nova Defensoria que pediu passagem”, parafraseando a obra seminal do professor José Augusto Garcia.

Zouein, depois de concurso com alto grau de exigência, ingressou na Defensoria Pública em 2019, um dos momentos mais delicados da democracia brasileira e da conjuntura política nacional com a vitória da extrema-direita.

Essa época marca a transição para o fim daquilo que chamo a “década de ouro do acesso à justiça” no Brasil, que pode ser traduzida na consolidação do seu modelo público, na ampliação inovadora do feixe de atribuições institucionais e na expansão da Defensoria para Estados que não contavam com um serviço público de acesso à justiça.

Portanto, o livro é da autoria de integrante de uma geração que se formou, se preparou e participou de um concurso público com ênfase nos Direitos Humanos, no papel contramajoritário da Defensoria Pública e que testou menos o conhecimento dogmático e mais a capacidade de resolver problemas da população vulnerável de forma criativa.

E, não satisfeita com a aprovação, é uma geração inconformada com as desigualdades sociais, com o conservadorismo do Sistema de Justiça, que enxerga um propósito de vida na construção de uma Defensoria Pública independente, corajosa e comprometida com os Direitos Humanos.

O autor, um dos expoentes dessa geração brilhante no Estado do Rio de Janeiro, além de todas essas características, mantém-se ativo intelectualmente e em constante formação, além de compartilhar generosamente seu conhecimento nas salas de aula e nas redes sociais, espaço que, apesar de gerar certa antipatia e preconceito no Sistema de Justiça, se tornou um dos mais relevantes no debate político e jurídico nacional.

Destaco sempre que é impactante fazer uma retrospectiva e verificar que, há mais de 20 anos, quando eu ainda estudava para o concurso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, eram raras as obras jurídicas produzidas por Defensores Públicos, pois, além da falta de tradição acadêmica dos integrantes da nossa Instituição, o Brasil contava com muitos Estados sem o serviço público de assistência jurídica.

Esse panorama, felizmente, mudou com o próprio crescimento da Defensoria brasileira e do número de defensoras e defensores nos Estados, bem como da ocupação dos espaços nas Universidades e pelos programas de incentivo à formação acadêmica executados pelas várias gestões das Defensorias nas últimas décadas.

Ao refletir sobre todas essas mudanças radicais na construção de uma jovem Instituição como a Defensoria Pública e que o autor vem acompanhando “por dentro”, veio à recordação uma análise do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski que, durante um despacho, apontava que o constituinte de 1988 havia eleito o Ministério Público como o responsável pela promoção e garantia dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, porém, ao longo do anos, havia sido feito uma escolha institucional para centrar seus esforços em dois temas: combate à corrupção e segurança pública.

Passados 30 anos, prosseguiu o Ministro, a Instituição que havia assumido esse papel de guardião da democracia e dos direitos humanos era a Defensoria Pública, o que é facilmente perceptível nas demandas ajuizadas em todas regiões, mas, principalmente, pela participação corajosa nos grandes debates junto ao Tribunais Superiores.

Interessante que essa fala se torna ainda mais atual quando analisada a atuação da Defensoria Pública na defesa da democracia brasileira, especialmente durante o processo eleitoral de 2022, pois, entre outras, foram várias ações, individuais e coletivas, para garantir o transporte gratuito dos eleitores, combater a desinformação e estimular o exercício do direito ao voto.

Importante pontuar que esse espaço, já devidamente ocupado, mas em constante disputa, não vem sem ônus. Desperta ciúmes em outras Instituições,

tentativas de ceifar o crescimento da Defensoria – como a série de ações propostas pelo Procurador-Geral da República contra a prerrogativa de requisição de defensoras e defensores públicos -, mas, sobretudo, um debate, tanto externo, quanto interno, sobre uma suposta partidarização da Defensoria Pública brasileira.

Muito influenciado pela suposta polarização na política brasileira, o discurso de que a atuação da Defensoria Pública em temas relacionados aos Direitos Humanos – combate ao racismo, diversidade sexual, segurança pública, gênero, por exemplo – seria influenciado por preferências partidárias ou pela capacidade de algum partido político influenciar na atuação de defensores públicos, revela, na realidade, o desconhecimento das transformações profundas introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 na Instituição, deixando de ser apenas uma garantidora do acesso individual ao Judiciário e passando a ser uma verdadeira agência estatal contramajoritária de garantia dos direitos fundamentais.

O autor, de forma muito perspicaz e sempre coerente com a sua trajetória, trabalha todas essas questões não apenas no seu livro, que ora disponibiliza para o público, mas em todas as suas participações na vida institucional.

Finalizando essa apresentação, a leitura de trabalhos como o ora publicado por Zouein, surgem uma esperança e um desejo: que as novas gerações, da qual o autor faz parte, vindas após as Emendas Constitucionais 45 e 80 e a Lei Complementar nº 132, assumam o protagonismo que o constituinte reformador reservou a Defensoria Pública e mantenham o compromisso inabalável com a agenda dos Direitos Humanos, como tão bem pontuou o Ministro Ricardo Lewandovski.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro. Ex-Defensor Público Geral (2019-2022). Redes sociais: @pachecodefensor.